Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Senador Firmino- MG, realizada aos 16 de novembro de 2026 às 19:10h (dezenove horas e dez minutos) presencialmente no Plenário Vereador João dos Santos Moreira, tendo na Presidência o vereador Daniel José Fernandes Moreira, na vice-presidência o vereador José Marco Antônio de Oliveira Fernandes e na Secretaria o vereador Adeilson Afonso de Viveiros.

O Presidente iniciou a Sessão invocando a proteção de Deus e em nome do Povo do Município de Senador Firmino-MG. Logo em seguida, solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal dos vereadores constando a presença de Adeilson Afonso de Viveiros, Daniel José Fernandes Moreira, Guilherme de Oliveira Garcia, Geraldo Donizetti Lopes, Jorge Guimarães de Oliveira, José Marco Antônio de Oliveira Fernandes, José Marcos Mendes Ricardo, Leandro de Oliveira Pinto e Vando Heleno Moreira.

Dando início aos trabalhos o senhor presidente colocou para leitura:

- Projeto de Lei Complementar 11 de 2026, que altera a redação do artigo 9º da Lei nº 1083, de 27 de junho de 2008, que denomina como Rua José Luciano Moreira, a Rua com início na MG-124, com final na propriedade da Dona Altiva, na Comunidade de Grama.

- O Projeto de lei nº 46, que aprova o Plano Municipal pela primeira infância e dá outras providências.

- O Projeto de lei nº 47, que, dá denominação de "Joaquim Moreira de Abeu", a Rua que tem início na Rua José Luciano Moreira, com final nas coordenadas 701.156,56 m E e 7.682.549,65 m S, na localidade de Grama.

Dando início aos trabalhos o senhor presidente colocou para leitura, discussão e votação os seguintes:

- Projeto de Lei 044, de autoria do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a concessão de anistia de multas e remissão de juros moratórios incidentes sobre créditos tributários municipais, exclusivamente quando decorrentes de atraso ou indisponibilidade na transição do sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica- NFS-e, e dá outras providências” . SENDO APROVADO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES.

- Projeto de Lei 045, de autoria do Executivo Municipal, que “cria o serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal do município de Senador Firmino-MG, contém outras providências e revoga a Lei Municipal nº1679 de 2026 de 17 de julho de 2026. SENDO APROVADO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES

- Projeto de Resolução 021, que dispõe sobre a devolução de um armário, duas mesas e três cadeiras da Câmara Municipal de Senador Firmino à Prefeitura Municipal de Senador Firmino. SENDO APROVADO POR TODOS OS VEREADORES PRESENTES.

Na sequência, foi colocado em pauta para leitura, discussão e votação as indicações 075, 076 e 077 que foram considerados de teor importante para o munícipio e aprovadas por todos os vereadores presentes

Posteriormente, verificou-se a existência de quórum legal para a realização do processo eleitoral haja vista que constatou a presença de 09 vereadores, nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e do Edital de Convocação e Orientações para a Eleição da Mesa Diretora – Sessão Legislativa 2027, previamente publicado e divulgado por esta Casa Legislativa.

Na sequência, o Senhor Presidente informou aos presentes que o procedimento eleitoral observaria as disposições constantes do edital publicado no dia 06/11/2026, especialmente quanto à composição da Mesa Diretora, formada pelos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, bem como quanto aos critérios de votação, apuração e proclamação dos resultados, sendo efetuada a leitura do referido Edital na íntegra pelo senhor secretário.

Antes do início da votação, foi informado ao Plenário que, conforme previsto no art. 2º do edital, a votação ocorreria, como regra, pelo sistema nominal e aberto, mediante chamada individual dos Vereadores. Foi apresentada, ainda, a possibilidade de adoção do escrutínio secreto, mediante requerimento de qualquer Vereador, a ser submetido à deliberação do Plenário.

Houve 05 requerimentos para adoção do escrutínio secreto, pelos vereadores Geraldo, Guilherme, Jorge, José Marcos Mendes e Vando, os quais foram submetidos à votação do Plenário, de forma conjunta, devido mesmo teor, sendo aprovador por 08 votos favoráveis e 01 voto contrário.

Em seguida, passou-se ao procedimento de registro e apresentação das candidaturas, verificando-se os seguintes candidatos aos cargos da Mesa Diretora. Foi apresentado o registro das seguintes candidaturas:

Leandro de Oliveira Pinto protocolou sua candidatura para vice-presidente no dia 10/11/2026;

Adeilson Afonso de Viveiros protocolou sua candidatura para presidente no dia 10/11/2026;

José Marco Antônio de Oliveira Fernandes protocolou sua candidatura para secretário no dia 12/11/2026;

Dando prosseguimento, o Senhor Presidente determinou o início da votação, observando-se os critérios estabelecidos no edital, concluída a votação, procedeu-se à apuração dos votos, obtendo-se os seguintes resultados:

I – ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE:

- Candidato: ADEILSON AFONSO DE VIVEIROS – 06 votos;
- Votos contrários: 02;
- Votos brancos: 01;

II – ELEIÇÃO PARA VICE-PRESIDENTE:

- Candidato: LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO – 09 votos;

III – ELEIÇÃO PARA SECRETÁRIO:

- Candidato: JOSÉ MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES – 05 votos;
- Votos contrários: 02;
- Votos brancos: 02;

Após a apuração, o Senhor Presidente proclamou o resultado da eleição, declarando eleitos para compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG, para o segundo biênio da legislatura, correspondente à Sessão Legislativa de 2027, os seguintes Vereadores:

- PRESIDENTE: ADEILSON AFONSO DE VIVEIROS;
- VICE-PRESIDENTE: LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO;
- SECRETÁRIO: JOSÉ MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES.

O Senhor Presidente esclareceu que, nos termos do art. 150, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e do edital publicado, os membros eleitos serão automaticamente empossados em 1º de janeiro de 2027, independentemente de novo ato de eleição.

Determinou, ainda, que o resultado fosse registrado em ata, que será divulgada no diário oficial da Câmara Municipal, para conhecimento público.

Não havendo mais nada a tratar, senhor presidente encerrou a sessão às 20:42 (vinte e uma horas e quarenta e dois minutos). Eu, Secretário, lavro a presente ata que após lida e se aprovada, será assinada por todos os vereadores. ESTA ATA TERMINA AQUI

RESOLUÇÃO 21 DE 2026

Dispõe sobre a devolução de um armário, duas mesas e três cadeiras da Câmara Municipal de Senador Firmino à Prefeitura Municipal de Senador Firmino.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, faz saber que o Plenário aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a devolução de um armário, duas mesas e três cadeiras, que estavam emprestadas ao Conselho Tutelar, pertencentes à Câmara Municipal de Senador Firmino, à Prefeitura Municipal de Senador Firmino, para que esta proceda à destinação adequada, conforme o interesse público e as necessidades do município.

Art. 2º Os objetos dessa Resolução são considerados inservíveis em razão de seus estados de conservações, obsolescências ou inadequações para uso, não atendendo mais às necessidades funcionais da Câmara Municipal, visto que o estado se encontra com Carunchos, quebrados e empenados.

Art. 3º A identificação detalhada dos objetos a serem devolvidos à Prefeitura Municipal constam em anexo a esta Resolução, contendo os dados dos bens, números de patrimônios e registros fotográficos que demonstram seu estado de conservação.

Art. 4º Fica a Presidência da Câmara Municipal responsável por coordenar e executar os procedimentos administrativos necessários à devolução dos bens à Prefeitura, garantindo a formalização das transferências.

Art. 5º Após as devoluções, caberá à Prefeitura Municipal as destinações dos bens, podendo optar por doação, leilão, reciclagem, descarte ou outra medida prevista em lei, que atenda ao interesse público.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 16 de novembro de 2026.

_____

DANIEL JOSE FERNANDES MOREIRA:11943239606

Assinado de forma digital por DANIEL JOSE FERNANDES MOREIRA:11943239606